

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
História do Direito Português
Grelha de correção do Exame de coincidência
TURMA A
26 de Junho de 2024

GRUPO I

Responda a três (03) das seguintes perguntas:

1. Qual o entendimento de “lei justa”, segundo o pensamento da primeira escolástica?

Aspectos a abordar: “Lei justa” como lei conforme à lei divina e lei natural. A obrigatoriedade de respeitar a “lei justa” – sobretudo o governantes – e a desobrigação natural do incumprimento da “lei injusta”. Importância do pensamento de Santo Agostinho e de São Tomás de Aquino para a concretização do conceito.

2. Qual a relevância da reforma universitária de 1772?

Aspectos a abordar: Enquadrar historicamente a reforma Pombalina de 1772. A Junta de Providência Literária e os “Novos Estatutos” (em contraposição com os “Velhos Estatutos”), como materialização dos desideratos da Lei de 18 de Agosto de 1769. O *Compêndio Histórico* e as falhas do sistema de ensino do Direito em Portugal. O estudo do nacional em detrimento do *ius commune*. O novo método e ensino *sintético-demonstrativo-compêndiário*. O estudo das novas disciplinas de Direito Natural e Direito Pátrio.

3. Que relação estabelece entre o direito romano e o direito natural no século XVIII?

Aspectos a abordar: O iluminismo jurídico: a corrente racionalista do direito natural e a corrente voluntarista do direito positivo. A corrente jusnaturalista. O direito natural como direito provindo da natureza humana através do auxílio da razão. O “*usus modernus pandectarum*” e a relação do direito romano com o direito natural.

4. Que consequências teve o humanitarismo jurídico em Portugal?

Aspectos a abordar: Conceito de humanitarismo jurídico. Importância desta corrente do pensamento jurídico. Enunciação das críticas feitas ao direito penal medieval. O contributo de António Ribeiro dos Santos. A influência de Beccaria e o texto de Francisco Freire de Melo. A interpretação e comentário feito ao código penal por Levy Maria Jordão. Os diferentes momentos da abolição da pena de morte em Portugal: crimes políticos (Acto Adicional 1852 à Carta Constitucional); crimes civis (Lei de 1 de Julho de 1867).

GRUPO II

1. Enuncie e explique três princípios fundamentais do constitucionalismo liberal português.

Aspectos a abordar: A Constituição de 1822 como paradigma do pensamento liberal português. Entre outros, podiam ser enunciados e desenvolvidos os seguintes princípios: presunção de inocência (art. 4.º), direito de propriedade (art. 6.º), liberdade de imprensa (art. 8.º), igualdade (art.9.º), proporcionalidade das penas (art. 11.º), entre outros.

2. Comente a seguinte frase: durante o período pluralista o ordenamento jurídico português apresentou um variado conjunto de fontes sem que o direito régio tenha tido a possibilidade de se afirmar.

Aspectos a abordar: Enquadrar historicamente o período do pluralismo jurídico. A ausência de direito régio dentro de uma multiplicidade de fontes de direito (*v.g.* costume, direito castelhano, direito visigótico, direito romano, direito canónico, direito foraleiro). A cúria de 1211 e as primeiras “Leis Gerais do Reino”. A hierarquização entre o direito canónico e o direito pátrio. A supremacia do direito pontifício.

Classificação: I (3x3 valores); II (2x5,5 valores)

Duração: 90 minutos.